TERMO ADITIVO Nº 013/2026
CONTRATO Nº 030/2024

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **LEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 240 N° 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob n° 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu Sócio administrador, SR. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n° 181.488.089-53e da cédula de identidade n° 220.562, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo **ADITAR** o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2024, a contar de **28 de Março de 2026 até 27 de Março de 2027.**

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 3,812500%, referente ao Contrato nº 030/2024.

O valor anual passa a ser **R$ 2.936,74** (dois mil, novecentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0002.2011 - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 26 de março de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LEIS LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35